



CONGRESSO NACIONAL

MPV 614

00110

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/05/2013	proposição Medida Provisória nº 614 / 2013
--------------------	---

autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário
--	------------------

1	Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---	------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se parágrafo único ao artigo 6º da Lei 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória 614/2013:

Parágrafo único. Ficam resguardados todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes de cargos das carreiras no Plano estruturado por esta Lei, inclusive aposentados e pensionistas, decorrentes de norma em vigor à época de sua concessão ou de decisão judicial, garantindo-se, para todos os efeitos, a irredutibilidade remuneratória.

JUSTIFICATIVA

A estruturação do Plano não pode atentar contra as vantagens adquiridas em decorrência da Lei e das decisões judiciais.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013 às 13h48
Thiago Castro, Mat. 229754

10